



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2149**Processo:** 0012395-33.2023.6.05.8000**Interessado:** Seção de Projetos e Obras**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari**Tomada de Preços n°** 04/2023**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PRE/COMISS2149**

A Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria n° 828, de 24.10.2022, reuniu-se na sala da antiga 20ª Zona, neste Tribunal, para proceder à reabertura da sessão de julgamento das propostas do certame em epígrafe.

Aberta a reunião, às 10h14, do dia 17 de novembro de 2023, data esta agendada previamente, foi constatada a presença de 2 (dois) licitantes, o primeiro, representando a Empresa 4 M ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 24.704.679/0001-68 - classificada em 2º (segundo) lugar, e a segunda, representando a Empresa OLIARG SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 31.634.109/0001-04, devidamente credenciados e que subscrevem a presente ata.

A Empresa 4 M ENGENHARIA LTDA apresentou proposta em 05.10.2023, no valor global de R\$ 950.108,15, estando, portanto, dentro da faixa de até 10% (dez por cento) superior à que fora ofertado pela Empresa OLIARG SERVIÇOS LTDA (classificada em 1º lugar), cujo valor foi o de R\$ 927.121,08 (Novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e oito centavos).

A Empresa 4 M ENGENHARIA LTDA, na fase de habilitação, apresentou a declaração de ME/EPP, bem como a informação de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Desse modo, foi convocado o representante da Empresa 4 M ENGENHARIA LTDA (classificada em 2º lugar) para que, no prazo de 30 (trinta) minutos, confirmasse a condição de ME/EPP da referida licitante e que apresentasse nova oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, em observância à regra prevista no edital, a seguir transcrita:

6.3. Ordenadas as propostas, por ordem de classificação, e verificada a existência de ME/EPP com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à de menor preço, e desde que esta não seja ME/EPP, a Comissão de Licitação a convocará para que, no prazo de 30 (trinta) minutos, apresente nova oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

Dada a palavra ao representante da Empresa 4 M ENGENHARIA LTDA, este confirmou que a referida Empresa possui o porte de ME/EPP, preenche os requisitos legais previstos na Lei Complementar n° 123/2006 e apresentou a **nova oferta** no valor global de **R\$ 926,339,95 (Novecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, tendo procedido à entrega imediata ao presidente da Comissão da nova proposta em meio físico e comprometendo-se a enviar o arquivo em *excel* contendo as planilhas que compõem o novo preço ofertado.

Dada a palavra aos licitantes presentes, os representantes das Empresas informaram não ter nada a consignar em ata.

Por fim, com o intuito de dar amplo conhecimento a todos, foi informado que a presente ata e a proposta ora ofertada pela Empresa **4 M ENGENHARIA LTDA** seriam encaminhadas por e-mail a todos os licitantes e que seriam também publicadas, posteriormente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2023>.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, às 10h45.

Salvador/BA, em 17 de novembro de 2023.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA (presidente da Comissão) 

CRISTIANE LIMA SILVEIRA (membro da Comissão) 

LÚCIO ROBERTO DE OLIVEIRA (membro da Comissão)

MARCONNI RODRIGUES DE ALCÂNTARA SANTOS (membro da Comissão) 

RODRIGO BISPO LIMA (representante da 4 M ENGENHARIA LTDA) 

HALLISON DA SILVA DOS REIS (representante da OLIARG SERVIÇOS LTDA) 